SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Junho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0260

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## AMBASP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
### PREGÃO 005/2010 - PROCESSO LICITATÓRIO 013/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: menor preço por item. Objeto: aquisição de pneus 1.300x24 de 12 lonas e câmaras de ar com bico 1.300x24, para uso em motoniveladoras. DATA: 05/07/2010. Credenciamento: 8:30hs. Abertura: 09:00hs. Edital completo: www.ambasp.org.br. Convênio SEDRU.

***ADRIENE LIMA TOTI CARVALHO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Heloizio ângelo Domenichini
**Código Identificador:**B43D8B5D

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
### TOMADA DE PREÇOS 006/2010 - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2010

Fica homologado os procedimentos do referido processo licitatório, ADJUDICANDO o objeto à empresa SINCAR FUNILARIA E PINTURA LTDA. Valor : R$ 9.450,00.

***ARGEMIRO R. GALVÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Heloizio ângelo Domenichini
**Código Identificador:**3B1BB6B7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

### SECRETARIA DA CÂMARA
### LEI SANCIONADA PELO PODER EXECUTIVO - LO 1138

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria 2009/2010**

| | |
|---|---|
| **Presidente:** | **José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete |
| 1º Vice-Presidente: | Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará |
| 2º Vice-Presidente: | Marco Antonio Andrade - Ubaí |
| 3º Vice-Presidente: | Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro |
| 1º Secretário: | José Sacido Barca Neto - São Lourenço |
| 2º Secretário: | Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas |
| 1º Tesoureiro: | Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha |
| 2º Tesoureiro: | Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### LEI Nº 1138 DE 01 DE JUNHO DE 2010

HOMOLOGA CONVÊNIO CELEBRADO COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB-MG, CONCEDE À MESMA COMPANHIA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decidiu e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado em 14 de abril de 2010, entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, em que os convenentes se comprometem a somar esforços para a construção de 50 unidades habitacionais, no âmbito do Programa Lares – Habitação Popular, PLHP, tendo por finalidade a redução do déficit habitacional no município de Itapeva MG.

Art. 2º - Tendo em vista sua finalidade, fica o empreendimento reconhecido como de interesse social.

Art. 3º - Para fins de redução dos custos do empreendimento,como contrapartida adicional dada pelo Município, fica concedida à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativamente aos imóveis de propriedade da Companhia no Município.

Art. 4º - A isenção inerente ao IPTU encerrar-se-á, de pleno direito, a partir da comercialização e entrega das unidades habitacionais às famílias beneficiadas pelo PLHP.

Art. 5º - Para os mesmos fins de redução dos custos do empreendimento, como contrapartida dada pelo Município, fica concedida, à COHAB-MG, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção das habitações.

Art. 6º - A isenção do ISSQN, referida no art. 5º desta Lei, estender-se-á ao vencedor da licitação promovida pela COHAB-MG relativa à construção das unidades habitacionais.

Art. 7º - Ficam concedidas isenções de taxas para fins de aprovação, certidão de número, habite-se e baixa de construção e pela aprovação do empreendimento.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva MG, 01 de junho de 2010.

***DR. URIAS PAULO FURQUIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**37736585

**SECRETARIA DA CÂMARA**
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - PLO 36/2010**

**PROJETO DE LEI Nº 36 DE 21 DE JUNHO DE 2.010**

ALTERA O ART. 1º DA LEI ORDINÁRIA Nº 1005 DE 25 DE JUNHO DE 2007.

O Povo do Município de Itapeva/MG, por seus legítimos representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 1005 de 25 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º - Os professores lotados na área educacional do Município, receberão adicional "extra-classe", no valor da hora/aula, estabelecido pelo Plano de Carreiras do Magistério, do Município de Itapeva, para desempenharem as atividades do "módulo II*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapeva 17 de junho de 2010.

***DR. URIAS PAULO FURQUIM***
Prefeito Municipal

***Justificativa***

Exmo Sr. Presidente
Nobres Edis.

O presente Projeto de lei vem para darmos solução ao pleito dos professores da Rede Municipal de Ensino, e ajustarmos o valor do modulo II, ao real valor da hora aula trabalhada por nossos profissionais.

Os valores reajustados não geram impacto orçamentário, já que as diferenças são para ajustes ao salário.

Atenciosamente

17 de junho de 2010

***DR. URIAS PAULO FURQUIM***
Prefeito Municipal

Ofício 121 – Câmara Municipal de Itapeva

Exmo Sr. Presidente

Encaminho na Oportunidade Projeto de Lei que *"Altera o art. 1 º da Lei Ordinária nº 1005 de 25 de junho de 2007"*
Solicito de V.Exa. a analise a proposição em caráter de **U R G Ê N C IA E S P E C I A L**, tendo em vista a necessidade de regularização

Certo de estar sempre podendo contar com vossa atenção, agradeço

Itapeva 17 de junho de 2010

***DR. URIAS PAULO FURQUIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**5315FE0C

**SECRETARIA DA CÂMARA**
**MATÉRIA ENCAMINHADA PARA PARECER - E.M.01 AO PLO 35/2010 - CPLJRF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 35/2010 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.108, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**37A27429

**SECRETARIA DA CÂMARA**
**REQUERIMENTO DA MESA DIRETORA - 59/2010**

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 035/2010, que **"Altera a Lei Municipal n.º 1.108, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010"**, bem como em eventuais emendas, em face de solicitação por parte do Poder Executivo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2010.

***MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA***
Presidente da Mesa

***JOSÉ XAVIER BATISTA***
Vice-Presidente

***DANIEL PEREIRA DO COUTO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**4EAAF607

**SECRETARIA DA CÂMARA**
**MAT´RIA ENCAMINHADA PARA PARECER - EM01PLO39/2010-CPESA**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

Projeto de Lei Ordinária nº 32/2010 - "DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE QUE TRATA O ART. 22 DA LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993"

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**036A9A8F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

### DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão 031/10 Processo345/10 Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviço de transporte dos alunos do Projeto PEP.O Município de Araçaí, torna público a Retificação do Edital de Pregão n°031, processo n°345 passando a vigorar com a seguinte alteração.A publicação feita no dia 17 de junho de 2010, onde lê-se que a abertura do edital será no dia 30 de julho de 2010, passa a ser dia 30 de junho de 2010.Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

***ADRIANE RIBEIRO LEITE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alex Lopes Teixeira
**Código Identificador:**F630BBD1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

### GABINETE MUNICIPAL
### DECRETO Nº 059 DE 01 DE JUNHO DE 2010

**O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG,** torna público para conhecimento de todos: Decreto nº 059 de 01 de junho de 2010, Suplementa Dotações do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2010. Brás Pires/MG 22 de junho de 2010 –

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Airton Soares Paiva
**Código Identificador:**CD60B4C8

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### CHAMADA PÚBLICA - MERENDA ESCOLAR

**O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, torna público para conhecimento de todos a Chamada Pública nº 001/2010, nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 38, referente à aquisição de merenda escolar direta dos produtores rurais, abertura dia 06/07/2010, às 10:00 horas. Os interessados deverão se encaixar nas condições pré-estabelecidas na chamada pública. Brás Pires/MG, 22 de junho de 2010 – Informações: licitabraspires@yahoo.com.br – 32 - 35341125 –

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Airton Soares Paiva
**Código Identificador:**A01495BC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2010

Processo Administrativo Licitatório n° 023/2010
**Modalidade: Pregão n° 011/2010**
Forma: PRESENCIAL
Empresas Vencedoras:

**PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA - CNPJ 38.608.303/0001-64** – A Empresa citada foi vencedora de 9 itens no valor total de R$ 2.758,00 (dois mil setecentos e cinqüenta e oito reais), conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES anexado neste processo.

**SR COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ 05.116.506/0001-84** – A Empresa citada foi vencedora de 6 itens no valor total de R$ 6.950,60 (seis mil novecentos e cinqüenta reais e sessenta centavos), conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES anexado neste processo.

Valor Total do Processo: R$ 9.708,60 (Nove mil setecentos e oito reais e sessenta centavos)
Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais destinados a Fanfarra da Escola Municipal Joaquim de Mendonça pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.12.122.0101.2028.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 130)
Data da Adjudicação: 18/06/2010
Data da Homologação: 18/06/2010

**Publicado por:**
Antônio Nazaré Santana Melo
**Código Identificador:**84023EED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO DO P.L Nº. 52/2010 – P.P Nº. 50/2010. Objeto: Aquisição de calcário dolomitico. Empresa Contratada: MINERAÇÃO SALDANHA LTDA. Vigência até 31 de Dezembro de 2010.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**104EDC9A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Pregoeira do Município de Carmo do Cajuru torna público, a ERRATA, comunicando aos interessados a retificação do Edital, publicado no DOU do dia 11/06/2010, conforme segue: Onde se lê: Pregão Presencial nº 68/2010. Leia-se Pregão Presencial nº 67/2010
Neusa Silva de Souza
Pregoeira

21 de junho de 2010

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**E76BBD9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS**

AVISO DE LICITAÇÃO
PL 77/2010 – PP 68/2010
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para escolas Municipais. Dia 02/07/2010 às 13h00min. Edital www.carmodocajuru.mg.gov.br
Neusa Silva de Souza
Pregoeira
21 de junho de 2010

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**D7C579BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DA REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO do P.L Nº. 62/2010 – PP Nº. 59/2010. Objeto: Aquisição de 01 carretinha para apreensão de animais.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**F3CBA448

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2010**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2010.** Menor Preço Global. Objeto: (resumido) Registro de Preços de serviços médicos na especialidade de Clínica Pronto Socorro para manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Início da sessão de lances: ***05/07/2010 às 13:30 hs***. Local de realização e retirada do Edital: No site *www.bmmg.com.br*. Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG, 22/06/2010.

***LEANDRO DA SILVA SOUZA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Dalva Maria de Queiroz Tiago
**Código Identificador:**EAD32F68

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 304/2010**

Altera dispositivo da Lei 224/2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - O III.03 do Anexo V da Lei 224/2007 - Plano de Cargos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Catas Atlas, passa a vigorar com a seguinte redação:

**III.03 – MOTORISTA CARTEIRA "B" – NE 3**

- dirigir automóvel dentro ou fora do perímetro urbano; realizar viagens intermunicipais e interestaduais, inclusive dentro da cidade de Belo Horizonte;
- transportar Vereadores e servidores da Câmara Municipal;
- conduzir passageiros, quando o assunto for afeto aos trabalhos legislativos;
- transportar documentos, encomendas ou cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito;
- carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas;
- cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;
- manter o veículo limpo externo e internamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- anotar segundo normas estabelecidas a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- desempenhar tarefas afins.

**Art. 2°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.em.contrário.

Catas Altas, 22 de junho de 2010.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreza de Cássia Santana
**Código Identificador:**6314C6BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 7.199/2010**

*Proíbe o uso de telefone celular nas agências bancárias no âmbito do Município de Divinópolis.*

O Presidente da Câmara Municipal, VEREADOR EDMAR RODRIGUES, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de telefone celular nas agências bancárias no âmbito do Município de Divinópolis.
Parágrafo único. A proibição deste artigo refere-se ao setor de pagamento e recebimento junto ao público, além da área destinada ao auto atendimento.

Art. 2º A inobservância do disposto no art. 1º acarretará a aplicação sucessiva de sanções aos titulares das agências bancárias.
Parágrafo único. O Poder Executivo fiscalizará e aplicará as seguintes sanções:
I - multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), por infração;
II - multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em caso de reincidência;

III - suspensão das suas atividades, por até 30 (trinta) dias, em caso de nova reincidência;
IV - cancelamento definitivo do Alvará de Licenciamento, em caso de nova reincidência.

Art. 3º Os estabelecimentos mencionados nesta Lei, deverão afixar cartazes, em locais visíveis ao público, informando a proibição a que se refere.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de junho de 2010.

***VEREADOR EDMAR RODRIGUES***
Presidente Câmara Municipal

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**BE6814B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 9542**

ABRE NA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA ADJUNTA DE FOMENTO ECONÔMICO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E NA SECRETARIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$675.463,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.131 de 2009, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Adjunta de Administração, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Adjunta de Fomento Econômico, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Adjunta de Comunicação Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$675.463,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.03.06.181.0102.2031 - Manutenção da Polícia Militar de Minas Gerais
3.3.90.30.00 - F. 0184 - Material de Consumo..... R$95.200,00

02.04.01.12.361.0403.1019 - Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar
4.4.90.61.00 - F. 0273 - Aquisição de Imóveis..... R$360.263,00

02.04.02.12.365.0401.2077 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0345 - Obrigações Patronais..... R$40.000,00

02.05.01.10.302.0210.2091 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados
3.1.90.16.00 - F. 0423 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$70.000,00

02.05.01.10.305.0245.2099 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde TFVS
3.1.90.16.00 - F. 0463 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$40.000,00

02.06.01.04.122.0052.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Adjunta de Fomento Econômico
3.1.90.13.00 - F. 0471 - Obrigações Patronais..... R$25.000,00

02.12.01.13.122.0052.2175 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura
3.1.90.16.00 - F. 0815 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$30.000,00

02.14.02.04.131.0059.2197 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Comunicação Social
3.1.90.16.00 - F. 0924 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$15.000,00

**Total..... R$675.463,00**

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0052.2024 - Manutenção das Atividades de Planejamento Orçamentário
3.3.90.35.00 - F. 0154 - Serviços de Consultoria..... R$80.000,00

02.02.03.04.122.0052.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Administração
3.3.90.36.00 - F. 0169 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$2.200,00

02.02.03.06.181.0102.2030 - Manutenção da Junta do Serviço Militar
3.3.90.36.00 - F. 0182 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0183 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00

02.02.03.06.181.0102.2031 - Manutenção da Polícia Militar de Minas Gerais
3.3.90.39.00 - F. 0185 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$11.000,00

02.04.01.12.122.0052.2048 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais
3.3.90.14.00 - F. 0246 - Diárias - Civil..... R$1.200,00
3.3.90.30.00 - F. 0247 - Material de Consumo..... R$2.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0248 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$1.200,00
3.3.90.39.00 - F. 0249 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0250 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00

02.04.01.12.122.1202.1018 - Aquisição e Manutenção dos Veículos da SEMED
3.3.90.36.00 - F. 0255 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0257 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00

02.04.01.12.181.1201.2052 - Manutenção do Programa Escola Segura
3.3.90.39.00 - F. 0258 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$60.000,00

02.04.01.12.306.0251.2054 - Manutenção da Alimentação Escolar
3.3.90.36.00 - F. 0264 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$500,00
3.3.90.39.00 - F. 0265 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$2.000,00

02.04.01.12.361.0403.1019 - Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar
3.3.90.30.00 - F. 0268 - Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0269 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0270 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$50.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0272 - Equipamentos e Material Permanente..... R$60.000,00

02.04.01.12.361.0403.2057 - Manunteção do Programa Formação Continuada
3.3.90.39.00 - F. 0274 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

02.04.01.12.361.0403.2059 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 - F. 0283 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0284 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$34.363,00

02.04.01.12.361.0403.2060 - Desenvolvimento de Projetos Educativos nas Escolas Municipais
3.3.50.41.01 - F. 0287 - Contribuições a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos..... R$10.000,00

02.04.01.12.365.0401.1020 - Ampliação e Manutenção de Creches Conveniadas
3.3.90.30.00 - F. 0292 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0293 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0294 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0295 - Obras e Instalações..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0296 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00

02.04.01.12.365.0402.1021 - Ampliação e Conservação da Rede Física da Educação Infantil
3.3.90.30.00 - F. 0298 - Material de Consumo..... R$30.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0299 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0300 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

02.04.01.12.366.0451.2067 - Manutenção do Ensino Jovens e Adultos
3.3.90.30.00 - F. 0314 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0315 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0316 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0317 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00

02.04.01.12.366.0451.2068 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Pro-Jovem Urbano
3.3.90.36.00 - F. 0319 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$12.000,00

02.04.01.12.367.0463.2071 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
3.3.90.36.00 - F. 0330 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0331 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0332 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

02.04.02.12.361.0403.2074 - Desenvolvimento e Melhoria do Ensino Fundamental (FUNDEB)
3.1.90.16.00 - F. 0338 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$40.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0340 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$1.000,00

02.05.01.10.122.0052.2078 - Manutenção da Folha de Pagamento (Semusa)
3.1.91.13.00 - F. 0351 - Obrigações Patronais - ..... R$20.000,00

02.05.01.10.301.0210.2086 - Manutenção do Programa Saúde da Família PSF/PACS
3.1.90.13.00 - F. 0379 - Obrigações Patronais..... R$20.000,00

02.05.01.10.302.0210.2091 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados
3.1.91.13.00 - F. 0424 - Obrigações Patronais - ..... R$10.000,00

02.06.01.22.661.1011.2104 - Programa de Implantação,Desenvolvimento e Manutenção de Centros Industriais e Núcleos Empresariais
3.1.90.11.00 - F. 0489 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$30.000,00

02.09.01.15.122.0052.2140 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos
3.1.90.11.00 - F. 0644 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$80.000,00

02.09.02.15.122.0052.2148 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Adjunta de Obras
3.1.90.16.00 - F. 0671 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$20.000,00

**Total..... R$675.463,00**

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2010.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/06/2010.

Divinópolis, 18 de junho de 2010.

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***FERNANDO ORDONES LEMOS***
Secretário Municipal de Governo

***ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Planejamento

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO***
Secretário Municipal de Fazenda

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**5BD268B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEMED – Extratos dos Termos de Compromisso de Estágio 73/10 ao convênio 119/08/UCB/Pólo Cecon. Estagiária: Eliana Zambalde Moreira. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 311..

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**6593AE78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 251/10 ao convênio 03/07/FUNEDI. Estagiário: Ricardo Ferreira Pellegrino. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**639A7E69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEMED – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 256/10 ao convênio 03/07/FUNEDI. Estagiária: Hellen Cristina Teixeira Gonçalves. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 311.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**EC105D09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio 225 - 226/10 ao convênio 05/07/UNIFENAS. Estagiários: Gustavo Luiz Damasceno e Silva; Douglas Rodrigues Vitorino dos Santos. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**47B7D8D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio 270 - 273/10 ao convênio 02/08/Pitágoras. Estagiárias: Larissa Thompson Pimenta; Anícia de Sousa. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**5F5A2AE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 187/10 ao convênio 02/08/Pitágoras. Estagiário: Michel Teles Martins. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**B9B87D1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 35/10 ao convênio 40/08/Fund de Itaúna. Estagiária: Wiliaine Carolina Teixeira Lino. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**D465688B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEMED – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 255/10 ao convênio 119/08/UCB/Iesde Pólo Cecon. Estagiária: Cidionara Francielle Corrêa. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 311.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**5377E474

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 175/10 ao convênio 02/08/Pitágoras. Estagiário: João Vitor de Oliveira Freitas. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**CC23F290

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio 161 - 162/10 ao convênio 02/08/Pitágoras. Estagiárias: Gabriela de Sousa; Michele Casimiro. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**0710B47D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 127/10 ao convênio 02/08/Pitágoras. Estagiário: Mateus de Oliveira Moreira. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**C2038E28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio 148 - 15710 ao convênio 02/08/Pitágoras. Estagiárias: Rafaela Amaral Matos; Ana Laura Gonçalves da Fonseca. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**EA37753A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 131/10 ao convênio 02/08/Pitágoras. Estagiário: Ricardo Rodrigues Ferreira. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**47D43976

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 147/10 ao convênio 02/08/Pitágoras. Estagiário: Werlley Roberto Borges. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**A5F7FB3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 164/10 ao convênio 04/07/FACED S/C. Estagiária: Lorena Cristina da Silva. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**111E2914

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 259/10 ao convênio 03/07/FUNEDI. Estagiária: Cláudia Lúcia Carazza. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**66D6DEC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 317/10 ao convênio 02/08 Pitágoras. Estagiária: Ana Flávia de Abreu Rattes. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169..

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**F3FE0481

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 302/10 ao convênio 40/08/Fund de Itáuna. Estagiária: Stella Lages Viana. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**E8211224

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 339/10 ao convênio 82/09/UNIPAC. Estagiário: Ítalo Barros Rocha. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo

31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**5BD7CEBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEMED – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 322/10 ao convênio 119/08 UCB/Pólo Cecon. Estagiária: Cíntia Alves d Silva Santos. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 311

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**B39F993A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEMED – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 321/10 ao convênio 119/08 UCB/Pólo Cecon. Estagiária: Lívia Fernanda da Silva. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 311.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**1665B8C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 320/10 ao convênio 082/08 Pitágoras. Estagiária: Daniele Barbosa Costa e Silva. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**EBD66969

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 329/10 ao convênio 40/08/ Fund de Itáuna Pitágoras. Estagiário: Cezar Henrique Franco Maffra de Araújo. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**464B83D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extratos dos Termos de Compromisso de Estágio Sem, Ônus 14 – 15 21/10 ao convênio 03/07/FUNEDI. Estagiárias: Rafaela Alvim de Melo; Rafaela Fernanda da Silva; Rafaela Xavier Lima de Castro. Objeto concessão de estágio. 30/06/10 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**92EFE77E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 94/10 ao convênio 02/08 Pitágoras. Estagiário: Cidnei Almeida Neto. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**95AE02FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 113/10 ao convênio 02/08 Pitágoras. Estagiário: Guilherme Henrique Cardoso Alves. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**894F858B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 115/10 ao convênio 02/08 Pitágoras. Estagiária: Luiza Afonso Batista Leite. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**2A412B74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 98/10 ao convênio 02/08 Pitágoras. Estagiário: Tiago da Fonseca Rocha. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**45D50B57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEMED – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 86/10 ao convênio 118/08 UCB/UNICID/Pólo Cecon. Estagiária: Cacilda Maria da Silva Dutra. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 311.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**BABB839B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEMED – Extrato do Termo de Rescisão ao Termo Compromisso de Estágio 86/10 ao convênio 118/08 UCB/UNICID/Pólo Cecon. Estagiária: Cacilda Maria da Silva Dutra. Objeto rescisão conforme cláusula 10º letra "d" do referido termo.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**B85D954F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEMED – Extratos dos Termos de Compromisso de Estágio 87 - 99/10 ao convênio 117/08ULBRA/Pólo Cecon. Estagiárias: Carine Santos Teixeira; Luana Alves de Sousa. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 Prazo 31/03 e 30/04/10. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 311.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**C2688FE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEMED – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 88/10 ao convênio 119/08UCB/Pólo Cecon. Estagiária: Patrícia Maria Lemos. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 311.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**04BAA504

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 95/10 ao convênio 40/08/Fund de Itáuna. Estagiária: Gislaine Isabel da Silva. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**BEA24513

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEMED – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 101/10 ao convênio 119/08UCB/Pólo Cecon. Estagiária: Flávia Silva. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 311.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**841D7B9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEMED – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 114/10 ao convênio 116/08FAEL/EADCON/Pólo Cecon. Estagiária: Maria Aparecida Reis Martins. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 311.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**11DAAF76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEMED – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 103/10 ao convênio 119/08UCB/Pólo Cecon. Estagiária: Márcia Ribeiro Silva. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 311.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**8E774C72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 105/10 ao convênio 82/09/UNIPAC. Estagiário: Magno Antônio Horácio. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**60EECFD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 80/10 ao convênio 03/07/FUNEDI. Estagiária: Mariana Costa Rodrigues. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**3CE5A069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 79/10 ao convênio 03/07/FUNEDI. Estagiária: Cláudia Assis Fernandes. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**64BB5CB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEMED – Extratos dos Termos de Compromisso de Estágio 74 – 75 77/10 ao convênio 03/07/FUNEDI. Estagiárias: Josiane Fonseca Gontijo; Ana Cláudia de Moura; Aline Mariane Rabelo de Oliveira. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 311.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**0B62B4E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEMED – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 76/10 ao convênio 119/08/UCB/Pólo Cecon. Estagiária: Ruth Amélia da Silva Rocha. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 311.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**3F5D18B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEMED – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 81/10 ao convênio 116/08/FAEL/EADCON/Pólo Cecon. Estagiária: Elaine Cristina Santos Vilels. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 311.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**B35A78B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEMED – Extratos dos Termos de Compromisso de Estágio 71 - 72/10 ao convênio 03/07/FUNEDI. Estagiários: David Henrique Avelar; Rafael Moreira Alves e Silva. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 311.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**29049B03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 70/10 ao convênio 40/08 Fund de Itaúna. Estagiária: Luciana da Silva Manso. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**4C8DA41F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio 67 – 69/10 ao convênio 02/08 Pitágoras. Estagiários: Ramon da Rocha Pereira; Larissa Silveira Emery. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**06E4ED1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 49/10 ao convênio 02/08 Pitágoras. Estagiária: Heloísa Aparecida Carvalho Ferreira. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**03820A26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEMED – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio 51 - 60/10 ao convênio 03/07/FUNEDI. Estagiárias: Márcia Regina Silva Ferreira; Michelle Cristina Azevedo. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 311.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**CC36D282

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEMED – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio 62 - 63/10 ao convênio 03/07/FUNEDI. Estagiárias: Marciana Silva Coimbra; Maitê Silva Gonzaga. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 311.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**F826D47F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 64/10 ao convênio 03/07/FUNEDI. Estagiário: Elliton Rodrigues Costa. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**0C8297A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEMED – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio 46 - 47/10 ao convênio 03/07/FUNEDI. Estagiárias: Luana

Machado Monteiro; Ana Cristina Botelho Soares. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 Prazo 31/12/10 e 30/06/10. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 311.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**3CA64F67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

RATIFICAÇÃO DO PL. 324/2010. Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 8719/09, a contratação de locação de imóvel situado na Rua São Paulo, 106 Centro – Divinópolis/MG nos termos do art. 24 inciso X da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela locação do imóvel, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.. Divinópolis, 18 de junho de 2010.

***ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR.***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**7D0F19F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**OFICIO 362/10 - DIVINÓPOLIS – MG, 16 DE JUNHO DE 2010**

Ilustríssimo Senhor Gerente,

Com cordiais cumprimentos, servimos do presente para solicitar a Vossa Senhoria a publicação no jornal oficial os nomes dos membros efetivos e suplentes que compõe a Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família.

**Secretaria Municipal de desenvolvimento Social**
Membro Efetivo: Rosalia Aparecida Cerazo Abreu
Membro Suplente: Aparecia Maria de Araújo Soares
**Secretaria Municipal de Saúde**
Membro Efetivo: Madalena Amaral Fernandes
Membro Suplente: Maria Madalena da Silva
**Secretaria Municipal de Educação**
Membro Efetivo: Maria Inês Rodrigues Martins santos
Membro Suplente: Maria de Fátima da Silva
**Câmara Municipal de Divinópolis**
Membro Efetivo: Ana Bárbara Valentin Silva
Membro Suplente: Solange Aparecida Cunha

**Comissão Regional de Segurança Alimentar e nutricional centro do Oeste**
Membro Efetivo: Regina Lucia Bicalho
Membro Suplente: Maria Helena Ferreira de Faria
**Conselho Tutelar**
Membro titular: Wily Lacerda Soares
Membro Suplente: Anderson Rui do Nascimento
**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente**
Membro efetivo: Antonio Eustáquio dos Santos
Membro suplente: Maria da Consolação Faria
**Conselho Municipal de Assistência Social**
Membro Efetivo: Edilene Claro Nunes Braga
Membro suplente: Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira

Certa de sua atenção, desde já agradeço.

Atenciosamente,

***ROSALI FRACASSO KUNZ***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**D916AE0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG - RESULTADO DO JULGAMENTO TÉCNICO**

Concorrência Pública nº 008/2010 - P.A.L. nº 279/2010. Objeto: Contratação de empresa para a construção da Unidade Básica de Saúde – Tipo II – Belvedere, no município de Divinópolis/MG. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2010, às 15:00 hs (quinze) na sala de licitações da SEMUSA, ocorreu a análise e julgamento técnico dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo licitatório supra citado. Resultado: Foram inabilitadas as empresas Alcon Engenharia Ltda.; 3S Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda.; LMF Engenharia Ltda.; São Francisco Projetos de Engenharia em Meio Ambiente Ltda. e Construtora e Incorporadora Triângulo Ltda. Empresas Habilitadas: Engegal Engenharia Ltda. e A e S Construtora Ltda. Aberto prazo para recurso. – Divinópolis, 22 de junho de 2010. Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**24AC674E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 167/10 ao convênio 40/08/Fund de Itaúna. Estagiária: Marinez Helena Lacerda. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**E44C2915

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 153/10 ao convênio 40/08/Fund de Itaúna. Estagiário: Danilo Vicente de Araújo Silva. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**18CEAA18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio 140 - 149/10 ao convênio 40/08/Fund de Itaúna. Estagiárias: Bruna Marcela Nogueira Pinto; Lorena Teodoro de Faria Martins. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**46C06758

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio 133 - 135/10 ao convênio 40/08/Fund de Itaúna. Estagiárias: Marina Couto Nogueira; Natália Vaz Santos. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**CF942664

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio 125 - 129/10 ao convênio 40/08/Fund de Itaúna. Estagiários: Max Júnio Lamounier Rocha Carvalho; Jaqueline Silva Queiroz. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**70593D5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio 116 – 124/10 ao convênio 40/08/Fund de Itaúna. Estagiárias: Ana Paula Diniz Santos; Natália Henriques Valério. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**4848F58D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEMED – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 118/10 ao convênio 117/08/ULBRA/Iesde Pólo Cecon. Estagiária: Gislene Aparecida Ferreira Oliveira. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 311.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**5C6B573A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEMED – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 130/10 ao convênio 119/08/UCB/Iesde Pólo Cecon. Estagiária: Maria Aparecida Azevedo Lopes. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 ficha 311.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**F9816A81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 211/10 ao convênio 04/07/FACED S/C. Estagiária: Gisele Ângela Ferreira. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 169..

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**3E3983A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG - RESULTADO DO JULGAMENTO TÉCNICO**

Concorrência Pública nº 009/2010 - P.A.L. nº 280/2010. Objeto: Contratação de empresa para a construção da Unidade Básica de Saúde – Tipo III – Sagrada Família, no município de Divinópolis/MG. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2010, às 15:00 hs (quinze) na sala de licitações da SEMUSA, ocorreu a análise e julgamento técnico das propostas das empresas participantes do processo licitatório supra citado. Resultado: Foi vencedora a empresa Millenium Engenharia e Construções Ltda. por apresentar proposta com menor preço para a realização dos serviços. Aberto prazo para recurso. – Divinópolis, 22 de junho de 2010. Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**3573BAD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 206/10 ao convênio 04/07/FACED S/C. Estagiário: Luciano Augusto de Oliveira Lopes. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 169

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**8E9D4567

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 43/10 ao convênio 04/07/FACED S/C. Estagiária: Kelly Cristina da Fonseca Gonçalves. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 Prazo 15/04/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 169..

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**D8825B24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 41/10 ao convênio 02/08/Pitágoras. Estagiária: Daniely Rodrigues Duarte. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 169..

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**DFEC0D23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio 40 - 42/10 ao convênio 02/08/Pitágoras. Estagiárias: Tatiana Diniz Lima; Bruna Fernanda da Silva. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 169..

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**4129B933

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio 38 - 39/10 ao convênio 02/08/Pitágoras. Estagiárias: Talita Marryele Costa; Gustavo Carvalho Faria e Oliveira. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**19ECDD4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 37/10 ao convênio 03/07/FUNEDI. Estagiária: Anita Anchieta Veiga Gontijo Garcia . Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00 Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**83C966DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 212/10 ao convênio 04/07/FACED S/C. Estagiário: Jakbede Nonata Barbosa. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**74F0FE33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 234/10 ao convênio 04/07/FACED S/C. Estagiária: Camila Dias Dama Santiago. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 225,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**0C1C2433

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio 218 - 221/10 ao convênio 04/07/FACED S/C. Estagiárias: Rozane Margarete de Oliveira Santos; Jonathan Braz de Melo Silva. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**6AEBD78E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO**

SEPLAG – Extrato do Termo de Compromisso de Estágio 215/10 ao convênio 04/07/FACED S/C. Estagiária: Fernanda Costa. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 300,00. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 169.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**B4E4CF9D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**LEI MUNICIPAL Nº. 728/2010**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transformar a área de terra a seguir discriminada em área urbana no Município de Grão Mogol: "Área de terra rural com superfície de 10.131 m² (dez mil, cento e trinta e um metros quadrados), matriculada sob o nº. 2259, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais".

ART. 2º: A área de terra descrita no art. 1º, desta lei, destinar-se-á a implantação de empreendimentos de suporte ao turismo – Posto de Combustíveis, Pousada e Restaurante – no lugar denominada Bocaina no Município de Grão Mogol, situado às margens da BR – 251, Km 396.

ART. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º: Revogam-se as disposições em contrario.

Grão Mogol – MG, 16 de junho de 2010.

SANCIONO A PRESENTE LEI

***JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**370096C3

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**LEI MUNICIPAL Nº. 729/2010**

O Povo do Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal, e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, as diretrizes para a elaboração da Proposta Orçamentária do Município de Grão Mogol relativo ao exercício de 2011, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – disposições gerais para elaboração e estrutura da Proposta Orçamentária;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para inicio de novos projetos;
XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre a dívida pública;
XIV - da despesa com o Poder Legislativo
XV – das disposições gerais e finais.

**Seção I**
**Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;**

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2011, as Metas e Prioridades da Administração Municipal foram definidas na Lei do Plano Plurianual, relativo ao período 2010-2013.
§ 1º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput desse artigo.
§ 2º - As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2011, definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2010 – 2013, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2011 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**Seção II**
**Disposições gerais para elaboração e estrutura da Proposta Orçamentária;**

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2011 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9.755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999 e da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2010-2013.

Art. 5º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá além da Mensagem de Encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.

Art. 8º - As previsões de receitas e despesas para o exercício de 2011 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.
§ 1º - Ocorrendo à hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.
§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nessa lei.

Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 30-06-2010 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2011, será assegurado o seguinte:
I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:
a) 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos e dívida ativa tributária, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
b) 5% (cinco por cento) calculados sobre os impostos e transferências constantes dos incisos I, II e III do caput do art. 155; do inciso II do caput do art. 157, e dos incisos II, III e IV do caput do art. 158; e das alíneas "a" e "b" do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, as quais servirão de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
c) 15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000.
d) As despesas com pessoal ativo, inativos e agentes políticos terão como limite máximo 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, e ainda deverão ser observados os limites prudenciais definidos na Lei Complementar nº 101/2000;

**Subseção Única**
**Da definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência**;

Art. 13 – A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a no mínimo 1% da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2011, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

**Seção III**
**Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;**

Art. 14 - As despesas com pessoal do município não poderão ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida do município.
Parágrafo Único – Serão considerados na apuração dos gastos, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.

Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I- 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II- 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não poderá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a Administração Municipal não poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, bem como a concessão de gratificações, ficando restrito apenas ao atendimento das atividades comprovadamente emergenciais.

Art. 18 - Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.

Art. 19 - A despesa com remuneração dos Vereadores não ultrapassará 5% (cinco por cento) da receita efetivamente realizada, sendo vedado o pagamento de parcela indenizatória em decorrência da realização de convocações extraordinárias.

**Seção IV**
**Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;**

Art. 20 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2011, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.
III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22 - O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

**Seção V**
**Equilíbrio entre receitas e despesas;**

Art. 24 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2011 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2011 a 2013, demonstrando a memória de calculo respectiva.
Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos art.s 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) A implantação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;
b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a) Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

**Seção VI**
**Critérios e formas de limitação de empenho;**

Art. 27 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2011, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

**Seção VII**
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

Art. 28 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.

Art. 29 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - A Lei Orçamentária de 2011 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

**Seção VIII**

Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Art. 30 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressaltadas as autorizadas mediante lei especifica desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei especifica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º - É vedada a celebração de convênio com a entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º - Executam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei especifica.
Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.

Art. 37 - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

**Seção IX**
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;

Art. 38 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único - A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida a aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.
**Seção X**
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

Art. 39 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolsos, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011.
§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**Seção XI**
**Da definição de Critérios para inicio de Novos Projetos;**

Art. 40 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2011 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.
Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2011, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subseqüente.

**Seção XII**
**Da definição das despesas consideradas irrelevantes;**

Art. 41 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

**Seção XIII**
**Das disposições sobre a dívida pública;**

Art. 42 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da divida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida publica consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 43 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2011, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 44 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 45 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Seção XIV**
**Da Despesa Com o Poder Legislativo**

Art. 46 - As despesas do Poder Legislativo constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2011, em programa de trabalho próprio, detalhado conforme aprovado em Resolução da Câmara.
Parágrafo Único - A Câmara enviará mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 47 - Os duodécimos a serem repassados à Câmara Municipal mediante transferências obedecerão obrigatoriamente o percentual da receita tributária, juros e multas, dívida ativa tributária e das transferências constitucionais deduzidas das receitas redutoras efetivamente realizadas no exercício de 2010, nos termos da Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000 e emenda constitucional nº 58 de setembro de 2009.
Parágrafo Único - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

**Seção XV**
**Das Disposições Gerais e Finais**

Art. 48 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 49 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
§ 1º - A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 50 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 51 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o inicio do exercício financeiro de 2011, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 52 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 53 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Grão Mogol, 16 de junho de 2010.

**SANCIONO A PRESENTE LEI**

***JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**0B077AEE

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO Nº. 019/2010**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica do Município, e pelo Art. 17 do Decreto Federal nº. 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC,

**CONSIDERANDO** a redução das precipitações hídricas, reduzindo o lençol freático e baixando o nível dos poços artesianos, secando lagoas, rios, açudes, córregos que abastecem as comunidades, sendo as chuvas muito escassas nos últimos 03 (três) meses;
**CONSIDERANDO** o grave reflexo da seca na redução do peso e do leite dos rebanhos pecuários por falta d`água e pasto para os animais, a falta d`água para abastecimento das famílias e o temor de uma reação social devido a essa situação de estiagem;
Em acordo com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível II, com agravantes;
**CONSIDERANDO** finalmente que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade agropecuária.

DECRETA:

ART. 1º: Fica declarada a existência de Situação Anormal provocada por desastre caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,** por sêca em toda a zona rural do Município pelo período de 90 (noventa) dias .

ART. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Grão Mogol – MG, 21 de junho de 2010.

***JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**969442A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2010**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/10**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto a contratação de empresa para locação de três veículos utilitários para o DAE.
Valor Estimado: R$ 30.940,00 (trinta mil novecentos e quarenta reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, a entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 06/07/2010, no Protocolo do Setor de Suprimentos

**João Monlevade, 22 de junho de 2010.**

***GERALDO VIEIRA AMARAL***
Diretor DAE

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**04075627

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO - MATERIAL PERMANENTE, GRÁFICA E CONSUMO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/10, NA MODALIDADE PREGÃO N° 48/10, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE GRÁFICA E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE. A DATA DE ABERTURA ESTÁ PREVISTA PARA O DIA 07/07/2010, ÀS 13:00 HORAS , NO PAÇO MUNICIPAL. MAIORES INFORMAÇÕES PELO SITE www.pocofundo.mg.gov.br

POÇO FUNDO, 21 DE JUNHO DE 2010

***ENILTON GUIMARÃES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**153222C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 02/10**

O PREFEITO MUNICIPAL, SR. CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVEA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, INSTADO A MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2010, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 02/2010, DECIDE:
A EMPRESA MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA APRESENTOU RECURSO ARGUMENTANDO EM SUAS RAZÕES, QUE LHE FOI TOLHIDO O DIREITO, AO NEGAR O ACESSO À DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECORRENTE, PORTANTO CONTRARIANDO O DIREITO A AMPLA DEFESA.

COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE PELA ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO REALIZADA EM 30/05/2010, QUE NÃO HAVIA, NA OPORTUNIDADE, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RECORRENTE, MAS APENAS DA EMPRESA CONCORRENTE FENIX CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA. A CPL ENTENDEU POR BEM HABILITAR AMBAS EMPRESAS E EM SEGUIDA ABRIR O ENVELOPE N° 2, DE PROPOSTAS DE PREÇOS, CLASSIFICANDO A EMPRESA FENIX CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA . CONCLUI-SE QUE, PORTANTO QUE DA DECISÃO DA CPL CONTRARIOU PROCEDIMENTO DISPOSTO NO ART. 43 DA LEI N° 8.666/93, ESPECIALMENTE O INCISO III, QUE TEM A SEGUINTE REDAÇÃO: "ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS DOS CONCORRENTES HABILITADOS, DESDE QUE TRANSCORRIDO O PRAZO SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU TENHA HAVIDO DESISTÊNCIA EXPRESSA OU APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS". (DESTAQUEI)
NO CASO, NÃO HOUVE A CONCESSÃO DO PRAZO DE RECURSO E NEM DESISTÊNCIA EXPRESSA DE CONCORRENTE . ASSIM, COM FUNDAMENTO NA PARTE FINAL DO ART. 49, DA LEI 8.666/93, HEI POR BEM ANULAR O PROCEDIMENTO POR VÍCIO DO ATO ADMINISTRATIVO.
INTIME-SE E PUBLIQUE-SE.

POÇO FUNDO, 21 DE JUNHO DE 2010.

***CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVÊA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**3FE7509F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 004/2008

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 004/2008. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção da Unidade de Saúde da Família, no bairro Veneza, conforme Termo de Compromisso nº 200/2007, firmado entre o município de São Sebastião do Paraíso e a Secretaria de Estado da Saúde/ Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/ SUS-MG/ Fundo Estadual de Saúde SES/SUS/MG, iniciando em 17/03/2010 e findando em 16/05/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Martoni Construtora Ltda.

***JOSÉ ANTONIO CINTRA***
Gerente de Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**7CF47CA7

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO PRORRGAÇÃO TP 004/2008

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 004/2008. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção da Unidade de Saúde da Família, no bairro Veneza, conforme Termo de Compromisso nº 200/2007, firmado entre o município de São Sebastião do Paraíso e a Secretaria de Estado da Saúde/ Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/ SUS-MG/ Fundo Estadual de Saúde SES/SUS/MG, iniciando em 17/12/2009 e findando em 16/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Martoni Construtora Ltda.

***MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA***
Gerente de Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**3D56B90C

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 069/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 069/2010, Presencial, Processo n.º 02170/2010, Registro de Preços n.º 037/2010, Tipo Menor Valor Por Lote Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apresentação musical, destinados as atividades do programa Comunidade Ativa e Eventos Culturais, pelo período de 12 (doze) meses, com execução parcelada. . A abertura será dia 15 de Julho de 2010, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de junho de 2010.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA***
Pregoeiro(a).

**Publicado por:**
Rodrigo Fernandes Costa
**Código Identificador:**8E8FDBEA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 060/2010, Processo n.º 01823/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Tai-chi-chuan, onde tais serviços serão oferecidos a comunidade, destinados as atividades da Secretaria de Saúde e Ação Social, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 9 de Julho de 2010, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de Junho de 2010.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA***
Pregoeiro(a).

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**BA189915

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2010**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 077/2010, Processo n.º 02317/2010 , Registro de Preços n.º 046/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos da prefeitura, por um período de 12 (doze) meses A abertura será dia 12 de Julho de 2010, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de Junho de 2010.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA***
Pregoeiro(a).

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**FC521A79

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 004/2008**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 004/2008. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção da Unidade de Saúde da Família, no bairro Veneza, conforme Termo de Compromisso nº 200/2007, firmado entre o município de São Sebastião do Paraíso e a Secretaria de Estado da Saúde/ Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/ SUS-MG/ Fundo Estadual de Saúde SES/SUS/MG, iniciando em 17/05/2010 e findando em 24/06/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Martoni Construtora Ltda.

***JOSÉ ANTONIO CINTRA***
Gerente de Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**B80D9A95

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 035/2010**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 035/2010, Presencial, Processo n.º 1187/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: aquisição de 02 Desfibriladores Externos Automáticos - DEA, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, integrando as Ações de Média e Alta Complexidade, com fornecimento imediato. A abertura será dia 14 de julho de 2010, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de junho de 2010.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA***
Pregoeiro(a).

**Publicado por:**
Rodrigo Fernandes Costa
**Código Identificador:**ECCFE4CB

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2010**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 075/2010, Processo n.º 02301/2010 , Registro de Preços n.º 044/2010, Tipo Maior Desconto Por Item. Objeto: Fornecimento de peças e acessórios de 1ª linha, para motos, veículos leves, pesados e maquinário, destinadas a manutenção da frota de veículos da prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 09 de Julho de 2010, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de junho de 2010.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA***
Pregoeiro(a).

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**C8C4D593

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2010**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 048/2010, Processo n.º 01600/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de concreto usinado FCK 20,00 MPA (sem bomba), destinado a execução das calçadas e quadras do complexo esportivo do bairro Veneza, com entrega imediata. A abertura será dia 13 de Julho de 2010, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de Julho de 2010.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA***
Pregoeiro(a).

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**DB878CC8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2010**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **Termo de Ratificação.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do

Paraíso, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, com competência delegada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto 3.752 de 04 de Janeiro de 2010, ratifica nos termos do artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, o **PRC nº 02384/2010** – **Dispensa de Licitação nº 009/2010,** o qual refere-se à aquisição de mobiliário escolar destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação, em virtude de rescisão contratual no pregão 027/2010, transferindo desta forma para o segundo colocado, o qual, após convocação aceitou nas mesmas condições do primeiro no referido processo. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação. São Sebastião do Paraíso,17 de junho de 2010.

***PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR.***

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Pereira
**Código Identificador:**E827B96A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

### SETOR DE LICITAÇÕES
### TERMO RETIFICAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2010**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2010**

TERMO DE RETIFICAÇÃO - O Pregoeiro Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei torna público a retificação da publicação do codigo identificador 025B01AC, nos termos seguintes: Onde se lê: Pregão Presencial 033/2010, leia-se: Pregão Presencial 034/2010.

Senador Cortes, 21 de junho de 2.010.

***PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Pedro Henrique Leite Ferreira
**Código Identificador:**201527D2

### SETOR DE LICITAÇÕES
### RESULTADO FINAL

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2010**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010**

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA, Brasileiro, Solteiro Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**DECLARA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do Pregão Presencial nº 030/2010 que tem por objeto a contratação de serviços de serviços de Serralheiro para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, ficou nos termos seguintes:
***NELSON MARIANO PINHEIRO FILHO ME,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaquim Manoel Correia, 09, Centro, na cidade de Guarará, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 86.644.739/0001-51, como vencedora dos lotes.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Senador Cortes, 21 de junho de 2.010.

***PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Pedro Henrique Leite Ferreira
**Código Identificador:**6DB81024

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### AVISO REVOGAÇÃO PREGÃO 032_2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**A Prefeitura Municipal de Três Corações**, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que o Pregão Presencial nº 032/2010, que tem por objeto SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E SERVIÇO DE MONITORAMENTOS COM SISTEMA DE CIRCUITO INTERNO DE IMAGENS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E EM ALGUNS PONTOS SOMENTE SISTEMA DE ALARME E GRAVAÇÃO DE IMAGENS PARA REGISTRAR E IDENTIFICAR INVASORE**,** foi **REVOGADO** uma vez que as especificações do serviço solicitado estavam incompletas, e que posteriormente será aberto novo Processo Licitatório.

**Três Corações, 21 de junho de 2010**

***PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Sálua Neder Borges
**Código Identificador:**1200536E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 047/2010 – PROCESSO N.º 1091/2010.

Objeto: Fornecimento de Extintores, bem como a recarga dos mesmos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Extinsul Ltda., CNPJ n.º 18.785.576/0001-77. Valor total registrado: R$ 22.999,99 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data: 18/06/2010 a 18/06/2011.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**0D160171

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 024/2009 – PROCESSO N.º 444/2009.

Objeto: Aquisição de Material Elétrico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Miari & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 25.266.552/0001-77. Fica acrescido o valor de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) ao contrato exordial. Data: 17 de junho de 2010.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**67A0289F

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 115/2009 – PROCESSO N.º 8890/2009.**

Objeto: Aquisição de Ferramentas Manuais. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 08.517.373/0001-46. Fica acrescido o valor de R$ 661,29 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) ao contrato exordial. Data: 16 de junho de 2010.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**F8694307

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 069/2009 – PROCESSO N.º 1926/2009.**

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Cronofarma Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 00.594.251/0001-41. Fica acrescido o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao contrato exordial. Data: 18 de junho de 2010.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**FBF0EC17

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 072/2009 – PROCESSO N.º 8743/2009.**

Objeto: Confecção de material utilizado em Divulgação (cartazes, folders, outdoors, faixas, convites, panfletos, cartão festivo); Serviços de divulgação através de rádio local e carro de com; Serviços de Filmagem Digital e Publicação em Jornal Regional. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Lagoa Produções e Representações Comerciais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 03.713.794/0001-29. Fica acrescido o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao contrato exordial. Data: 15 de junho de 2010.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**7CA33E6B

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2010 – PROCESSO Nº 1589/2010.**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG e Michel Renan Simão Castro. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Praça Dr. Tristão Nogueira, nº 102, nesta cidade. Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2010. Valor total R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**8473DC79

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 035/2009 – PROCESSO N.º 645/2009.**

Objeto: Aquisição de Material para Processamento de Dados. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Pedro César Borges Ramos ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.462.229/0001-00. Fica acrescido o valor de R$ 193,80 (cento e noventa e três reais e oitenta centavos) ao contrato exordial. Data: 17 de junho de 2010.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**3FBE1DF0

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 035/2009 – PROCESSO N.º 645/2009.**

Objeto: Aquisição de Material para Processamento de Dados. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Capital Papelaria e Informática Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 01.866.914/0001-00. Fica acrescido o valor de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) ao contrato exordial. Data: 16 de junho de 2010.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**8F4AC2FA

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 052/2010 – PROCESSO N.º 1213/2010.**

Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratadas: By Tecnologia em Informática Ltda., CNPJ n.º 05.063.262/00001-18. Valor: R$ 1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais); Micro + Informática Ltda., CNPJ n.º 06.316.405/0001-10. Valor: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais); Zefa Comércio de Eletrônicos Ltda., CNPJ n.º 05.230.944/0001-79. Valor: R$ 11.897,05 (onze mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos); Marina Comércio de Informática Ltda., CNPJ n.º 08.597.770/0001-75. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data: 15//06/2010.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**C74DA5BA

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 015/2010 – PROCESSO N.º 167/2010.**

Objeto: Aquisição de Material de Proteção de Segurança. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no

CNPJ sob o n° 08.517.373/0001-46. Fica acrescido o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) ao contrato exordial. Data: 14 de junho de 2010.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**BA97E23B

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 035/2009 – PROCESSO N.º 645/2009.**

Objeto: Aquisição de Material para Processamento de Dados. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Palácio dos Cartuchos Papelaria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 07.008.274/0001-76. Fica acrescido o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) ao contrato exordial. Data: 18 de junho de 2010.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**90C28FE8

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 015/2009 – PROCESSO N.º 10039/2009.**

Objeto: Aquisição de Medicamentos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 67.729.178/0002-20. Fica acrescido o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) ao contrato exordial. Data: 18 de junho de 2010.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**0885C087

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 041/2010 – PROCESSO N.º 904/2010.**

Objeto: Aquisição de Madeiras em Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Construminas Comércio de Madeiras Ltda., CNPJ n.º 16.807.489/0001-48. Valor total registrado: R$ 1.478.611,20 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos). Data: 18/06/2010 a 18/06/2011.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**E42E536D

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2010 - PROCESSO Nº 1589/2010**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à locação de um imóvel localizado na Praça Dr. Tristão Nogueira, nº 102, Centro, cidade de Três Pontas – MG, de propriedade do Sr. Michel Renan Simão Castro, com vigência até 31/12/2010, prorrogável por mais doze meses, ao valor global estimado de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nos termos do art. 24, inciso X, da supracitada lei. Três Pontas, 17 de junho de 2010.

***LUCIANA FERREIRA MENDONÇA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**780C893E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e ao público em geral, resultado devidamente homologado da **Tomada de Preços nº 09/2010 –** Licitante vencedora: NORTE PLAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.676.686/0001-96, para execução das obras de pavimentação asfaltica, tipo PMF, em ruas no Município de Ubaí, Estado de Minas Gerais – Valor: R$ 412.592,07 (Quatrocentos e doze mil quinhentos e noventa e dois reais e sete centavos). Ubaí/MG, 22 de junho de 2010.

***JOÃO ÉLCIO FONSECA ALMEIDA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Ana Lúcia Vieira Cardoso
**Código Identificador:**192E6F01

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e ao público em geral, resultado devidamente homologado da **Tomada de Preços nº 11/2010 –** Licitante vencedora: LAJEAÇO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 66.192.519/0001-27, para execução das obras de construção de praça pública no Povoado de Boa Vista, localizada no Município de Ubaí, Estado de Minas Gerais – Valor: R$ 150.416,19 (Cento e cinqüenta mil quatrocentos e dezesseis reais e dezenove centavos). Ubaí/MG, 22 de junho de 2010.

***JOÃO ÉLCIO FONSECA ALMEIDA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Ana Lúcia Vieira Cardoso
**Código Identificador:**D1361A69

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e ao público em geral, resultado devidamente homologado da **Tomada de Preços nº 08/2010 –** Licitante vencedora: LAJEAÇO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 66.192.519/0001-27, para reconstrução de unidades habitacionais, localizadas na zona rural do Município de Ubaí, Estado de Minas Gerais – Valor: R$ 759.749,87 (Setecentos e

cinqüenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Ubaí/MG, 22 de junho de 2010.

***JOÃO ÉLCIO FONSECA ALMEIDA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Ana Lúcia Vieira Cardoso
**Código Identificador:**74E5FD61

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e ao público em geral, resultado devidamente homologado da **Tomada de Preços nº 012/2010 –** Licitante vencedora: LAJEAÇO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 66.192.519/0001-27, para execução das obras de construção de quadra poliesportiva no Povoado de Veloslândia, no Município de Ubaí, Estado de Minas Gerais – Valor: R$ 148.829,20 (Cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Ubaí/MG, 22 de junho de 2010.

***JOÃO ÉLCIO FONSECA ALMEIDA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Ana Lúcia Vieira Cardoso
**Código Identificador:**8FC4E1EF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 069/2010**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADO AO PROGRAMA PETI/CURUMINS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 069/2010, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:

**CONFINS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA,**Para os itens: 2, 3, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 28, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 40, 46, 49, 50, 51, 53, 54 e 55 com o valor total de R$ 15.181,40 ( Quinze mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos).

**3 PODERES COMERCIAL LTDA** Para os itens: 1, 4, 7, 9, 12, 13, 21, 22, 25, 29, 30, 36, 37, 41, 44, 48 e 52 com o valor total de R$ 1.731,40 ( Hum mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

**DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA-ME** Para os itens: 5, 6, 15, 17, 42 e 56 com o valor total de R$ 497,50 ( Quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA**. Itens 8, 20, 23, 33 e 47- com o valor total de R$ 469,80 ( Quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
**VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO** – Valor total de R$ 17.880,10 ( Dezessete mil oitocentos e oitenta reais e dez centavos).

Vespasiano, 23 de Junho de 2010

***VANDERSON MARTINS GOMES***
Pregoeiro
**Compras e Licitações**
**Vespasiano – MG**

**Publicado por:**
Eriete Leles Fonseca Aries
**Código Identificador:**7F829473

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 067/2010**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, UTILIZADOS NOS TRABALHOS DESTINADOS AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 067/2010, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA**. Para o lote I com valor total de R$ 9.850,00 ( Nove mil oitocentos e cinqüenta reais), lote II com o valor total de R$ 1.750,00 ( Hum mil setecentos e cinqüenta reais) e lote III com o valor total de R$ 1.880,00 ( Hum mil oitocentos e oitenta reais).

**VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO** – Valor total de R$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais).

Vespasiano, 23 de Junho de 2010

***VANDERSON MARTINS GOMES***
Pregoeiro
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

**Publicado por:**
Eriete Leles Fonseca Aries
**Código Identificador:**2E9B4F5F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2010**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS, DESTINADOS AO CRAS/PAIF, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02,

bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 071/2010, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA**. Itens 1,2,3,4,6,7,8,9,10,11 e 12- com o valor total de R$ 670,70 (seiscentos e setenta reais e setenta centavos).

**VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO** – Valor total de R$ 670,70 (seiscentos e setenta reais e setenta centavos).

Vespasiano, 23 de Junho de 2010

***VANDERSON MARTINS GOMES***
Pregoeiro
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

**Publicado por:**
Eriete Leles Fonseca Aries
**Código Identificador:**637EC4D4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI / DIVINÓPOLIS – MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 018/2010**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 18 de junho de 2010 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **JARI / DIVINÓPOLIS - MG** | | | | | |
| **Seq.** | **Data do Julgamento** | **Nº. Recurso Sistema** | **N° AIT/ PROCESSAMENTO** | **Placa** | **Resultado** |
| 1 | 18/6/2010 | 6366 | AB03300815 | DUO0631 | Indeferido |
| 2 | 18/6/2010 | 6374 | AB03297909 | HLS0310 | Indeferido |
| 3 | 18/6/2010 | 6382 | AB02680195 | GZJ8744 | Indeferido |
| 4 | 18/6/2010 | 6409 | AB03300772 | HFA1477 | Indeferido |
| 5 | 18/6/2010 | 6417 | AB02685520 | GYH7710 | Indeferido |
| 6 | 18/6/2010 | 6425 | AB02679302 | HFC8548 | Indeferido |
| 7 | 18/6/2010 | 6433 | AB02681193 | HLA0727 | Indeferido |
| 8 | 18/6/2010 | 6441 | AB03299262 | GPI9296 | Indeferido |
| 9 | 18/6/2010 | 6450 | AB03301887 | GYO9641 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Albita, nº131, 10º andar, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, CEP 30310-160. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Ottoni Olímpio Oliveira, 201, Bairro Universitário, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.503-410.
Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 18 de Junho de 2010.

***JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS***
Presidente da JARI / DIVINÓPOLIS - MG

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**8DC3AF43

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

**TRANSVESP**
**NAI 25/01/2010**

| **Nº DE CONTROLE NOTIFICAÇÃO** | **NOME** | **ENDEREÇO** |
|---|---|---|
| 037436971 | JOSÉ LUIZ ESPECHIT DE C LEITE | RUA OLINDA, 226 – NOVA SUÍÇA – BELO HORIZONTE – MG |
| 038790010 | ROBISON FORTES DE ARAÚJO FILHO | RUA PROFESSOR MARIO NAPPI, 21 – CENTRO – FLORIANÓPOLIS – SC |
| 037094779 | RITA DE CÁSSIA CARVALHO | RUA TEN ANASTÁCIO DE MOURA, 857 – SÃO LUCAS – BELO HORIZONTE – MG |
| 097029486 | CLAUDIA DE JESUS SILVA TEODORO | RUA ÍNDIO DO BRASIL, QD 13LT, CENTRO – HIDROLÂNDIA – GO |
| 036422164 | JOSÉ JUCIEL CORDEIRO | RUA JOSÉ A TRINDADE, 284 AP 401, TAMBAU – JOÃO PESSOA - PB |

**Publicado por:**
Sheila Regina Aviz Salles
**Código Identificador:**E0450B44